Convenção Interamericana contra OEA/Ser.L/XXII.2.20

a Fabricação e o Tráfico Ilícitos CIFTA/CC-XX/doc.11/21

de Armas de Fogo, Munições, Explosivos 28 janeiro 2021

E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS (CIFTA) Original: espanhol

### Comissão Consultiva

Vigésima Reunião Ordinária

17 de dezembro de 2020

Washington, D.C.

RELATÓRIO DA SECRETARIA *PRO TEMPORE* DA COMISSÃO CONSULTIVA DA CIFTA SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO 2019–2020

#  A Secretaria *Pro Tempore* da Comissão Consultiva da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos (CIFTA) tem a honra de apresentar o relatório das atividades realizadas desde sua eleição em 5 de abril de 2019, na Décima Nona Reunião Ordinária da Comissão Consultiva da CIFTA, em conformidade com o artigo 5o do Regulamento Interno da Comissão Consultiva, tomando como referência o “Curso de Ação 2018–2022 para o Funcionamento e a Aplicação da CIFTA”, bem como as decisões e mandatos adotados pelos Ministros das Relações Exteriores do Hemisfério, constantes da resolução AG/RES. 2950 (L-O/20), “Promoção da segurança hemisférica: Um enfoque multidimensional”.

**Situação de assinaturas e ratificações da Convenção CIFTA**

Até esta data, são 31 os Estados que ratificaram a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, ou a ela aderiram.

Em cartas dirigidas aos Representantes Permanentes junto à OEA, em 3 de dezembro de 2020, a Secretaria *Pro Tempore* realizou gestões para instar os Estados signatários que ainda não ratificaram a Convenção — Canadá, Jamaica e Estados Unidos — a considerarem sua ratificação o mais rápido possível. Foi-lhes também solicitado que informassem sobre as medidas tomadas pelos seus Governos nesse sentido.

**Questionário sobre o nível de implementação e a efetividade da CIFTA**

 Como pano de fundo, convém recordar que, a fim de conhecer a situação atual dos Estados Partes e Não Partes na Convenção em relação à sua aplicação, o “Questionário sobre a Implementação e Eficácia da CIFTA” lhes é enviado desde 2011. Essa solicitação de informações tem sido reiterada anualmente a todos os Estados membros da Organização dos Estados Americanos.

 No período 2019–2020, receberam-se cinco questionários atualizados por Chile, Costa Rica, México, Panamá e Peru. A Secretaria Técnica exortou os Estados membros que ainda não o fizeram a que enviem os seus questionários devidamente atualizados.

**Cooperação e coordenação regional e internacional**

 Guiado pelo mandato constante do parágrafo 92 da resolução AG/RES. 2907, de 2017, de promover e fortalecer as sinergias entre os Estados membros da OEA e outros organismos e mecanismos internacionais e regionais que tratam do tema do tráfico ilícito de armas de fogo, o México, na qualidade Secretaria *Pro Tempore*, foi sede de duas edições sucessivas[[1]](#footnote-1)/ da reunião “Fortalecimento da cooperação regional na América para prevenir e combater o tráfico ilícito de armas de fogo e crimes correlatos”, organizada conjuntamente com o Programa Global de Armas de Fogo do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime.

Entre as conclusões que emergiram de ambas as edições, destacam-se as seguintes:

* A maioria dos países da América são membros da Convenção de Palermo, do Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, suas Partes e Componentes e Munições, e da CIFTA, pelo que não precisam firmar acordo adicional para cooperar, mas simplesmente estabelecer mecanismos funcionais em matéria de combate ao tráfico de armas.
* Padronizar internacionalmente os sistemas de impressões digitais balísticas para a troca de informações, buscando alternativas mais econômicas do que as existentes.
* Reformar as legislações nacionais sobre armas de fogo, componentes e munições, uma vez que não estão atualizadas e impedem o combate ao crime de tráfico ilícito de armas.

 Em 16 e 17 de julho de 2020, o México presidiu o Grupo de Trabalho sobre Armas de Fogo da Convenção de Palermo. Durante sua presidência, o México promoveu a troca de informações sobre as tendências atuais do tráfico ilícito de armas de fogo. Além disso, indicou a importância de desenvolver as capacidades das unidades especializadas em nível nacional, regional e internacional para que contribuam para a resolução de casos, bem como para a coleta de dados sobre o assunto. Finalmente, encorajou a cooperação multilateral para o cumprimento da meta 16.4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que estabelece a redução dos fluxos ilícitos financeiros e de armas.

 A Secretaria Técnica da CIFTA fez uma intervenção na reunião a fim de salientar o pioneirismo e o protagonismo da Convenção, destacando os progressos realizados, como a legislação modelo e os Cursos de Ação aprovados, e o apoio prestado pelos Departamentos contra a Criminalidade Organizada Transnacional e de Segurança Pública para que os Estados Membros cumpram com as obrigações da Convenção.

 Cabe mencionar que, no âmbito do processo preparatório da próxima Conferência dos Estados Partes no Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA), o México, juntamente com a Bélgica, está facilitando o Grupo de Trabalho sobre Transparência e Apresentação de Relatórios.

 Além disso, em conformidade com o mandato constante do parágrafo 109 da resolução AG/RES. 2950, de 2020, de convidar os Estados membros a que colaborem na execução do estudo hemisférico sobre o tráfico ilícito de armas pequenas, armamento leve e munições no Hemisfério, o México, em conjunto com os Departamentos contra a Criminalidade Organizada Transnacional e de Segurança Pública, promoveu e está atualmente analisando a elaboração de um roteiro para o início da preparação do estudo, bem como para buscar fontes de financiamento.

 Finalmente, a Secretaria *Pro Tempore* gostaria de referir-se ao parágrafo 18 da declaração feita por ocasião do Vigésimo Aniversário da CIFTA, “Cooperação Hemisférica para Prevenir, Combater e Erradicar a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos”, a fim de fazer um respeitoso apelo aos Estados, organizações internacionais e demais parceiros a que contribuam financeiramente para o fundo fiduciário estabelecido para melhorar as operações e as funções da CIFTA.

Preparativos para a Vigésima Reunião Ordinária da Comissão Consultiva

Embora fosse intenção desta Secretaria *Pro Tempore* realizar a Vigésima Reunião Ordinária da Comissão Consultiva em 5 de abril ou em data próxima, em observância do Dia Interamericano contra o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, devido às contramedidas em vigor diante da covid-19 naquele momento, a Secretaria *Pro Tempore* solicitou ao Conselho Permanente da Organização o adiamento da reunião. O pedido foi deferido com a aprovação da resolução CP/RES. 1152 (2282/20).

Meses depois, uma vez estabelecidos os protocolos adequados, e em acompanhamento das decisões adotadas na resolução AG/RES. 2950 (L-O/20), de 2020, a Secretaria *Pro Tempore* solicitou novamente ao Conselho Permanente a aprovação de uma resolução estabelecendo a data e o local da referida reunião ordinária. O pedido foi deferido mediante a resolução CP/RES 1162, de 18 de novembro de 2020, que estabeleceu o dia 17 de dezembro de 2020 como data da Vigésima Reunião Ordinária da Comissão Consultiva da CIFTA, a realizar-se por meio virtual a partir da sede da OEA.

A Secretaria *Pro Tempore*, em conformidade com o disposto no artigo XXI, parágrafo 6o da Convenção, convocou a Vigésima Reunião Ordinária da Comissão Consultiva mediante o documento CIFTA/CC-XX/doc.1/20 e procedeu à elaboração dos projetos de agenda, calendário e da lista de convidados. Esses documentos foram distribuídos e submetidos à consideração dos Estados membros da Organização mediante um processo virtual, adotado em vista das medidas preventivas tomadas em resposta à pandemia da covid-19.

Luz Elena Baños Rivas

Embaixadora Representante Permanente do México junto à OEA

Secretaria *Pro Tempore* da Comissão Consultiva da CIFTA

CIFTA00885P01

1. . A primeira edição foi realizada de 5 a 7 de novembro de 2019, na Secretaria das Relações Exteriores, com a participação de representantes de Belize, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Estados Unidos, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá e República Dominicana. Posteriormente, ocorreu a segunda edição, de 13 a 15 de novembro de 2020, no Hotel Fiesta Americana Reforma, que contou com a presença de representantes de Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, México, Peru, Paraguai, Uruguai e Venezuela. [↑](#footnote-ref-1)